DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 2.086/2023

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para a execução de suas atividades, na função de motorista, na Garagem Municipal para viagens e rotinas do setor, a partir do dia 04 de janeiro de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos.

Nome: Sergio Henrique Paulucio
Função: Motorista
RG nº 34.854.382-7
CPF. 291.729.688-77

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Avaí, 03 de janeiro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita do Município de Avaí

Fabricio Farias Berbel
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2023

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AVAÍ E A EMPRESA ADM SHOPPING DA CARNE E BEBIDAS LTDA.

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2023, de um lado, o **MUNICIPIO DE AVAÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.137.436/0001-28, com sede administrativa na Praça Major Gasparino de Quadros nº 460 – Centro – CEP 16.680-000 – Avaí – SP, neste ato representado pelo Prefeita Municipal **HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, **EMPRESA A.D.M SHOPPING DA CARNE E BEBIDAS LTDA.**, CNPJ sob nº **42.355.111/0001-60**, com sede na Av. Nossa Senhora de Fatima**, 9-39 – Jardim America**, na cidade de Bauru-SP. Cep. 17.017-337, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao **CONTRATO Nº 211/2023,** sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal Nº.14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, e a alteração de VALORES.

1.2 – Do valor R$ 49.455,00- (Quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) haverá um acréscimo de R$ 1.099,00 (Hum mil e noventa e nove reais) Totalizando o valor de R$ 50.554,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 – Artigos 105 e ss.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
CONTRATANTE
EMPRESA ADM SHOPPING DA CARNE E BEBIDAS LTDA.
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

.....

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) , PROFESSORES DAS DISCIPLINAS DE ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II) E PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação por prazo determinado de Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (PEB II): disciplinas de Arte e Educação Física e Professor Especialista em Educação Especial (Sala de Recurso), através do disposto na Lei federal nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e as normas descritas na Lei Complementar nº 1852/2010 que reorganiza o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do município de Avaí-SP, para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2024, ou seja, no caso de vagas remanescentes, respeitado o que segue:

1 – DO OBJETO

– A vaga a que se destina o presente CHAMAMENTO PÚBLICO visa suprir as provenientes de licença-prêmio, licença-maternidade, licença sem vencimento, pedido de aposentadoria e de outros afastamentos legais previstos ou imprevistos (tanto do PEB I Efetivo, quanto de PEB II efetivo) com duração não superior ao final do ano letivo de 2024.

1.1 – Vagas

a) Professor de Educação Básica I (ensino infantil e anos iniciais do ensino fundamental: 1º ao 5º ano) e Professor de Educação Básica II (PEB II), nas disciplinas de Arte e Educação Física: período matutino ou vespertino nas escolas da Rede Municipal de Educação de Avaí, o que abrange a E.M.E.F. "Profª Elza de Oliveira Antonio", Creche Escola que atende alunos do C.M.E.I. José Ferreira Filho e E.M.E.I. Profª Suely Andrade Moreira,

b) Sendo a carga horária disposta na Lei Complementar Nº 1852/2010.

c) Professor Especialista em Educação Especial (sala de recursos para alunos com necessidades educacionais especiais), no período que abrange parte do matutino / parte do vespertino, garantindo assim o atendimento dos discentes laudados em contra turno escolar devidamente organizados em hora/aula, o que abrange a E.M.E.F. "Prof ª Elza de Oliveira Antonio" e E.M.E.I. Profª Suely Andrade Moreira, cumprindo-se a carga horária disposta na Lei Complementar Nº 1852/2010.

2– DO CANDIDATO

2.1 – Para PEB I (Professor de Educação Básica I – Ensino infantil e anos iniciais do ensino fundamental: 1º ao 5º ano) e PEB II (Professor de Educação Básica II - nas disciplinas de Arte e Educação Física), pode participar o interessado que estiver de acordo com os seguintes requisitos:

a) Maior de 18 anos
b) Graduação concluída: mediante entrega do certificado ou declaração de conclusão de curso em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério, PEB II Licenciatura completa em Educação Física, Licenciatura completa em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte, nas linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas,

2.2 - Para vaga de Professor Especialista em Educação Especial pode participar o interessado que estiver de acordo com os seguintes requisitos :

a) Maior de 18 anos
b) Licenciatura completa em Pedagogia com Pós Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista); ou Licenciatura completa em Educação Especial; ou Licenciatura completa em Educação Especial e Inclusiva; ou Licenciatura em Pedagogia,

com habilitação específica na área da deficiência ou da necessidade especial, Licenciatura em Pedagogia Bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para deficiência auditiva.

2.3 – O candidato que por motivo de força maior não puder comparecer pessoalmente para realizar ou efetivar sua inscrição poderá nomear um procurador , através de documento registrado em cartório que deverá ser entregue com os demais documentos exigidos.

3– DOCUMENTOS

3.1 – Os interessados em participarem do CHAMAMENTO PÚBLICO devem fornecer documentos, informações, bem como, entregar para análise e posterior deferimento ou indeferimento pela Secretária da Educação e Diretor de Escola , cópias de Cursos realizados na secretaria da E.M.E.F . Profª Elza de Oliveira Antonio, nos dias úteis entre 04/01/2024 até 15/01/2024 das 8h00min até 15h00min, sendo:

a) Documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência) ;

b) atestado de antecedentes criminais;

c) E-mail e número de telefone;

d) Certificado /Declaração de conclusão de curso, ou seja, que comprove o solicitado no item 2.1 (“b”) ou item 2.2 (“b”) - de acordo com a formação (PEB I/PEBII ou Especialista em Educação Especial);

e) Títulos que comprovem as novas Certificações dos cursos (dentro da área de atuação) concluídos no período de 01/07/2022 a 30/06/2023, para aqueles que já lecionaram em qualquer escola da Rede Municipal de Educação ; já aqueles que pretendem atuar pela primeira vez como PEB I / PEB II / Especialista em Educação Especial na rede podem entregar todos certificados de cursos anteriores a data de 30/06/2022 desde que dentro da área de atuação;

f) Compete ao candidato levar no ato de inscrição cópia de todos documentos solicitados;

g) Tempo de serviço no campo de atuação;

h) Tempo de serviço no campo de atuação **(especificados em dias trabalhados ou em pontos**) em outras redes de ensino (Estadual, Particular), comprovadas através de declaração desde que não seja concomitante. Tal declaração só será aceita se as informações forem precisas e estarão sujeitas a análise da corregedoria municipal

i) Demais certificados que estejam explicitados no ANEXO I (Educação Básica : Ensino Infantil e Fundamental) , ANEXO II (PEB II Artes), ANEXO III (PEB II Educação Física) , ANEXO IV (Especialista em Educação Especial);

j) O candidato poderá se inscrever para tanto para EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) , quanto para DISCIPLINAS DE ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II) E PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL , desde que tenha preencha os requisitos exigidos nos itens 2.1 e 2.2.

k) Preencher com exatidão os dados cadastrais solicitados na ficha de inscrição, sendo a veracidade dos mesmos de inteira responsabilidade do candidato.

l) Solicitar o comprovante do protocolo de inscrição, o que não significa que houve efetivação da inscrição.

3.2 – Docentes devem conferir e assinar entre 18/01/2024 a 19/01/2024, das 8h00min às 15h00min o(s) Anexo(s) de acordo com a(s) escolha(s) no ato de inscrição, onde consta a contagem dos Títulos e do tempo de serviço , no mesmo campo de atuação.

3.3 - A confirmação e aceite da inscrição, que garantirá o direito a participação do CHAMAMENTO PÚBLICO, será feita a partir da assinatura do(s) Anexo(s) , após a devida conferência. Depois de realizado esses trâmite fica configurado que a responsabilidade dos dados contidos nesse documento será do próprio interessado.

3.4 – Para garantir os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade o CHAMAMENTO PÚBLICO será realizado seguindo a lista de classificação de acordo com a pontuação de cada um respeitando as normas aqui estipuladas.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A lista de classificação será realizada através da soma de todos itens que constam no: ANEXO I ANEXO II, ANEXO III E ANEXO IV, desde que os certificados entregues para tal soma, respeitem os critérios dispostos no item 3.1 , o mesmo é válido para comprovação de tempo de serviço no campo de atuação, também entregue pelo interessado na Secretaria da EMEF "Profª Elza de Oliveira Antonio" no prazo estipulado ,que também estejam de acordo com o determinado no ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV.

4.2 – No ANEXO I, no ANEXO II, no ANEXO III e no ANEXO IV como detalhado nos itens A, B e C constam o valor de cada Título , bem como o limite máximo a ser entregue.

4.3 – Entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

a) o candidato com maior idade

b) Quantidade com número maior de dependentes menores de 18 anos

c) Maior Nível de Graduação (POS- GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO)

4.4 – A lista de classificação estará disponível para consulta no Diário Oficial de Avaí entre os dias 20/01/2024 e 22/01/2024.

5- DA ESCOLHA

5.1 - Dia e horário da realização da atribuição para os docentes efetivos e para turmas remanescentes será de conhecimento de todos através de COMUNICADO publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí , ficando determinada a E.M.E.F. "Profª Elza de Oliveira Antônio", como o local para realização de tal atribuição.

6. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 - Os candidatos ao CHAMAMENTO PÚBLICO deverão comparecer no dia e horário a ser estipulado e divulgado no Diário Oficial , para escolha de vagas remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

6.2 – Os candidatos devem respeitar data e horário estipulados, para escolha de vagas remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

6.3 – A participação no processo de atribuição é aberta a todos os inscritos , o que não significa que haverá vagas para todos , será seguida a ordem de classificação e caso haja falta de candidato com chance de escolha (através da ordem de classificação) o mesmo perderá a vaga seguir-se- à com a sequência da lista ;

6.4 – Seguindo-se a lista de classificação os inscritos serão convocados (via ligação telefônica /mensagem whatsApp) para avaliação psicológica , isso de acordo com a necessidade de contratação .

6.4 – Os candidatos não serão comunicados / convocados para o processo de atribuição via telefone, todos serão informados de forma geral através de publicações no Diário Oficial de Avaí , quanto a data , horários e afins.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratação será efetuada, mediante deferimento da prefeita ao ofício enviado com a solicitação do encarregado do setor e posterior encaminhamento do mesmo ao RH.

7.2 – Informações sobre documentos necessários para efetivação da contratação são de responsabilidade do docente junto ao RH, bem como entrega dos mesmos.

7.3– Serão efetuados contratos a partir do período de um mês , já substituições curtas (abonadas, folga T.R.E., falta para exames médicos, etc), serão pagas como diárias no dia determinado pelo RH e setor contábil da Prefeitura Municipal.

7.4 – A duração máxima do contrato será o tempo restante para conclusão do ano letivo ou o prazo de realização de processo seletivo, podendo o mesmo ser rescindido em caso de conduta **inadequada, desrespeitosa**, como:

7.4.1. Insubordinação e descumprimento de regras da unidade escolar, principalmente quanto a entregas nos prazos determinados de documentações pedagógicas solicitadas,registros de entrada e saída , entre outros (que serão de ciência de todos);

7.4.2. Descumprir ordens dos superiores : Coordenador Pedagógico, Diretor, Secretária da Educação , agindo de forma desrespeitosa com os mesmos e demais colegas de trabalho;

7.4.3. Não informar à secretaria quanto as datas de faltas justificadas previstas (faltas médicas, licença saúde) / faltas médicas imprevistas não informadas o mais rápido possível;

7.4.4. Apresentar faltas **INJUSTIFICADAS** ;

7.4.5. Apresentar-se para execução das atividades laborais trajado de forma inadequada ao ambiente, não sendo permitidos o uso de roupas curtas , nem decotes , etc;

7.4.6. Usar de linguajar chulo com colegas de trabalho e estudantes,

7.4.7. Usar de agressão física / verbal para com os pares do ambiente de trabalho.

7.5 - Condutas descritas nos itens 7.4.1. ao 7.4.7. e demais condutas inadequadas serão passíveis de punição : primeiramente através de advertências verbais (registradas em atas) , num segundo momento advertência por escrito que serão levadas ao conhecimento do responsável para solicitação de abertura de sindicância.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A declaração falsa ou inexata de dados, bem como , apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que se constate posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2 - Ao fazer sua inscrição o candidato reconhecerá e aceitará integralmente e sem restrições as condições aqui impostas.

E.M.E.F. "PROFª. ELZA DE OLIVEIRA ANTONIO"
E.M.E.I. "PROFª. SUELYANDRADE MOREIRA"
C.M.E.I. "JOSÉ FERREIRA FILHO"
Rua: Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 360 – Centro - CEP: 16.680.000 – AVAÍ – SP
(14) 3287-1500 : educacao@avai.sp.gov.br

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PARA ATRIBUIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CLASSES/AULAS/PROJETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018

ANEXO I

Ano letivo: 2.024 **Data Base**: 30/06/2023

	RG:	**CPF**:
Data de nascimento:	**Tel.:**	PEB I ( )
Situação Funcional:	Contratado ( )	Eventual ( )

CAMPO DE ATUAÇÃO: CLASSES/AULAS/PROJETOS EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
A – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**Nº DE DIAS**	**PONTOS**
a - Na unidade escolar dias **x** 0,005		
b -No cargo/função dias **x** 0,003		
c -No magistério Público Municipal dias **x** 0,002		
	TOTAL (A) →	
B – TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
a – Certificado de aprovação em outros concursos/ processos seletivos públicos homologados de provas e títulos do Município, no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas: **1pontopor certificado.(Máx. 5 pontos).....**		
b – Certificado de Curso de Licenciatura Plena na área da educação, reconhecido pelo MEC: **10 pontos(vedada à acumulação de pontos de mais de uma licenciatura).....**		
c – Certificado de Especialização e aperfeiçoamento com duração mínima de 360 horas, na área da educação: **3 pontos (até o máximo de 6 pontos).....**		

d – Certificado de curso de atualização "Letra e Vida**": 2 pontos (vedada à acumulação de pontos de mais de um curso).....**		
e – Certificado de Cursos de pequena duração no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas, de no mínimo 30 horas: **0,5 ponto por certificado (até o máximo de 20 pontos).....**		
f- Mestrado na área de atuação: **8 pontos (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor).....**		
g –Doutorado na área de atuação): **10 pontos** (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor) **.....**		
	TOTAL (B) →	
C – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO EM OUTRAS REDES DE ENSINO (ESTADUAL, PARTICULAR DE OUTRO MUNICÍPIO)		
a- No cargo/função dias x 0,003		
b- No magistério Público Municipal dias x 0,002		
	TOTAL (C) →	
TOTAL GERAL (TOTAL A + TOTAL B + TOTAL C)	**.....**	

Avaí, ------ de ---------- de 2024.	Avaí, -------- de ---------- de 2024.	Avaí, ------ de ---------- de 2024.
CONFERIDO	**CONFERIDO**	**CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA**
Ass./Carimbo da Atendente	**Ass./Carimbo da Diretora de Escola**	**Assinatura do(a) interessado(a)**
Responsável pelo setor		

E.M.E.F. "PROFª. ELZA DE OLIVEIRA ANTONIO"
E.M.E.I. "PROFª. SUELYANDRADE MOREIRA"
C.M.E.I. "JOSÉ FERREIRA FILHO"
Rua: Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 360 – Centro - CEP: 16.680.000 – AVAÍ – SP
(14) 3287-1500 : educacao@avai.sp.gov.br

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTES)
PARA ATRIBUIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CLASSES/AULAS/PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018
ANEXO II

Ano letivo: 2.024 **Data Base**: 30/06/2023

		RG:	**CPF**:
Data de nascimento:		**Tel.:**	PEB II ( )
Situação Funcional:	Contratado ( )		Eventual ( )

CAMPO DE ATUAÇÃO: CLASSES/AULAS/PROJETOS NA DISCIPLINA DE ARTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
A – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**Nº DE DIAS**	**PONTOS**
a - Na unidade escolar dias **x** 0,005		
b -No cargo/função dias **x** 0,003		
c -No magistério Público Municipal dias **x** 0,002		
	TOTAL (A) →	
B – TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
a – Certificado de aprovação em outros concursos/ processos seletivos públicos homologados de provas e títulos do Município, no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas: **1 ponto por certificado.(Máx. 5 pontos).....**		
b – Certificado de Curso de Licenciatura Plena na área da educação, reconhecido pelo MEC: **10 pontos(vedada à acumulação de pontos de mais de uma licenciatura).....**		
c – Certificado de Especialização e aperfeiçoamento com duração mínima de 360 horas, na área da educação: **3 pontos (até o máximo de 6 pontos).....**		
d – Certificado de curso de atualização "Letra e Vida**": 2 pontos (vedada à acumulação de pontos de mais de um curso).....**		

e – Certificado de Cursos de pequena duração no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas, de no mínimo 30 horas: **0,5 ponto por certificado (até o máximo de 20 pontos).....**		
f- Mestrado na área de atuação: **8 pontos (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor).....**		
g –Doutorado na área de atuação): **10 pontos** (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor) **.....**		
	TOTAL (B) →	
C – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO EM OUTRAS REDES DE ENSINO (ESTADUAL, PARTICULAR OU OUTRO MUNICÍPIO)		
a- No cargo/função dias x 0,003		
b- No magistério Público Municipal dias x 0,002		
	TOTAL (C) →	
TOTAL GERAL (TOTAL A + TOTAL B + TOTAL C)	**.....**	

Avaí, ------ de ---------- de 2024.	Avaí, -------- de ---------- de 2024.	Avaí, ------ de ---------- de 2024.
CONFERIDO	**CONFERIDO**	**CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA**
Ass./Carimbo da Atendente	**Ass./Carimbo da Diretora de Escola**	**Assinatura do(a) interessado(a)**
Responsável pelo setor		

E.M.E.F. "PROFª. ELZA DE OLIVEIRA ANTONIO"
E.M.E.I. "PROFª. SUELYANDRADE MOREIRA"
C.M.E.I. "JOSÉ FERREIRA FILHO"
Rua: Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 360 – Centro - CEP: 16.680.000 – AVAÍ – SP
(14) 3287-1500 : educacao@avai.sp.gov.br

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)
PARA ATRIBUIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CLASSES/AULAS/PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018
ANEXO III

Ano letivo: 2.024 **Data Base**: 30/06/2023

		RG:	**CPF**:
Data de nascimento:		**Tel.:**	PEB II ( )
Situação Funcional:	Contratado ( )		Eventual ( )

CAMPO DE ATUAÇÃO: CLASSES/AULAS/PROJETOS NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
A – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**Nº DE DIAS**	**PONTOS**
a - Na unidade escolar dias **x** 0,005		
b -No cargo/função dias **x** 0,003		
c -No magistério Público Municipal dias **x** 0,002		
	TOTAL (A) →	
B – TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
a – Certificado de aprovação em outros concursos/ processos seletivos públicos homologados de provas e títulos do Município, no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas: **1 ponto por certificado.(Máx. 5 pontos).....**		
b – Certificado de Curso de Licenciatura Plena na área da educação, reconhecido pelo MEC: **10 pontos(vedada à acumulação de pontos de mais de uma licenciatura).....**		
c – Certificado de Especialização e aperfeiçoamento com duração mínima de 360 horas, na área da educação: **3 pontos (até o máximo de 6 pontos).....**		

d – Certificado de curso de atualização "Letra e Vida**": 2 pontos (vedada à acumulação de pontos de mais de um curso).....**		
e – Certificado de Cursos de pequena duração no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas, de no mínimo 30 horas: **0,5 ponto por certificado (até o máximo de 20 pontos).....**		
f- Mestrado na área de atuação: **8 pontos (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor).....**		
g –Doutorado na área de atuação): **10 pontos** (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor) **.....**		
	TOTAL (B) →	
C – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO EM OUTRAS REDES DE ENSINO (ESTADUAL, PARTICULAR OU OUTRO MUNICÍPIO)		
a- No cargo/função dias x 0,003		
b- No magistério Público Municipal dias x 0,002		
	TOTAL (C) →	
TOTAL GERAL (TOTAL A + TOTAL B + TOTAL C)	**.....**	

Avaí, ------ de ---------- de 2024.	Avaí, -------- de ---------- de 2024.	Avaí, ------ de ---------- de 2024.
CONFERIDO	**CONFERIDO**	**CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA**
Ass./Carimbo da Atendente	**Ass./Carimbo da Diretora de Escola**	**Assinatura do(a) interessado(a)**
Responsável pelo setor		

E.M.E.F. "PROFª. ELZA DE OLIVEIRA ANTONIO"
E.M.E.I. "PROFª. SUELYANDRADE MOREIRA"
C.M.E.I. "JOSÉ FERREIRA FILHO"
Rua: Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 360 – Centro - CEP: 16.680.000 – AVAÍ – SP
(14) 3287-1500 : educacao@avai.sp.gov.br

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS DE PROFESSORES ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATRIBUIÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CLASSES/AULAS/PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2018
ANEXO IV

Ano letivo: 2.024 **Data Base**: 30/06/2023

	RG:	**CPF**:
Data de nascimento:	**Tel.:**	PEB I ( )
Situação Funcional:	Contratado ( )	Eventual ( )

CAMPO DE ATUAÇÃO: CLASSES/AULAS/PROJETOS PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL		
A – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**Nº DE DIAS**	**PONTOS**
a - Na unidade escolar dias **x** 0,005		
b -No cargo/função dias **x** 0,003		
c -No magistério Público Municipal dias **x** 0,002		
	TOTAL (A) →	
B – TÍTULOS NO CAMPO DE ATUAÇÃO	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
a – Certificado de aprovação em outros concursos/ processos seletivos públicos homologados de provas e títulos do Município, no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas: **1 ponto por certificado.(Máx. 5 pontos).....**		
b – Certificado de Curso de Licenciatura Plena na área da educação, reconhecido pelo MEC: **10 pontos(vedada à acumulação de pontos de mais de uma licenciatura).....**		
c – Certificado de Especialização e aperfeiçoamento com duração mínima de 360 horas, na área da educação: **3 pontos (até o máximo de 6 pontos).....**		

d – Certificado de curso de atualização "Letra e Vida**": 2 pontos (vedada à acumulação de pontos de mais de um curso).....**		
e – Certificado de Cursos de pequena duração no mesmo campo de atuação, correspondente às classes atribuídas, de no mínimo 30 horas: **0,5 ponto por certificado (até o máximo de 20 pontos).....**		
f- Mestrado na área de atuação: **8 pontos (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor).....**		
g –Doutorado na área de atuação): **10 pontos** (vedada a acumulação de pontos de Mestre ou Doutor) **.....**		
	TOTAL (B) →	
C – TEMPO DE SERVIÇO NO CAMPO DE ATUAÇÃO EM OUTRAS REDES DE ENSINO (ESTADUAL, PARTICULAR OU OUTRO MUNICÍPIO)		
a- No cargo/função dias x 0,003		
b- No magistério Público Municipal dias x 0,002		
	TOTAL (C) →	
TOTAL GERAL (TOTAL A + TOTAL B + TOTAL C)	**.....**	

Avaí, ------ de ---------- de 2024.	Avaí, -------- de ---------- de 2024.	Avaí, ------ de ---------- de 2024.
CONFERIDO	**CONFERIDO**	**CONCORDO COM A CONTAGEM ACIMA**
Ass./Carimbo da Atendente **Responsável pelo setor**	**Ass./Carimbo da Diretora de Escola**	**Assinatura do(a) interessado(a)**

Avaí, 03 de janeiro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal